



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA DE VEREADORES DE  
BENTO GONÇALVES  
193/2013  
PROTOCOLO

**Ao Plenário da Câmara Municipal  
BENTO GONÇALVES – RS**

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a deliberação do Plenário, o incluso Projeto de Resolução, que **“CONCEDE LICENÇA A VEREADORES”**.

O Projeto de Resolução anexo, visa autorizar a concessão de diárias aos Vereadores MOACIR CAMERINI e VALDEMIR ANTONIO MARINI, para viagem a Brasília/DF, nos dias 20 a 23 de agosto de 2013, para participar do Encontro Nacional de Vereadores, Assessores, Diretores, Procuradores, Servidores e Técnicos Legislativos Municipais, que terá como tema “A Educação e o Pacto Federativo como forma de transformação da Sociedade”, promovido pela União dos Vereadores do Brasil.

Isso posto, contando com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da matéria, desde logo agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Vereador **GILMAR PESSUTTO**  
1º Secretário

Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Presidente

Vereadora **MARLEN L. P. BALLOTTIN**  
2º Secretária

Vereador **VANDERLEI SANTOS**  
Vice-Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

**CONCEDE LICENÇA A VEREADORES.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** É concedida licença aos Vereadores **MOACIR CAMERINI** e **VALDEMIR ANTONIO MARINI**, para viagem a Brasília/DF, nos dias 20 a 23 de agosto de 2013, para participar do Encontro Nacional de Vereadores, Assessores, Diretores, Procuradores, Servidores e Técnicos Legislativos Municipais, que terá como tema "A Educação e o Pacto Federativo como forma de transformação da Sociedade", promovido pela União dos Vereadores do Brasil.

**Art. 2º** Serão atribuídas aos Vereadores diárias para fora do Estado – Capital Federal, conforme legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO 11 OUTUBRO**, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e treze.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**  
1º Secretário

Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Presidente

Vereadora **MARLEN L. P. BALLOTTIN**  
2º Secretária

Vereador **VANDERLEI SANTOS**  
Vice-Presidente